

PROTOCOLO Nº: 164479/21

ORIGEM: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

INTERESSADO: JONATAS FELISBERTO DA SILVA, MUNICÍPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

PARECER: 703/22

*Prestação de Contas Anual. Pela emissão de Parecer
Prévio pela regularidade das contas com ressalva.*

Trata-se de prestação de contas anual do Município de Laranjeiras do Sul, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do prefeito Sr. Jonatas Felisberto da Silva.

A Coordenadoria de Gestão Municipal, por meio da Instrução nº 2970/22 (peça 37), concluiu pela **regularidade das contas com ressalva**, em razão de:

- Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais). Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b, com a redação dada pela Lei nº 13.165/15 e EC nº 107/20 - Multa LCE nº 113/05, art. 87, IV, "g"

Compulsando os autos, e mais, diante do certificado da unidade técnica, este Ministério Público de Contas nada tem a opor à proposta de emissão de Parecer Prévio pela regularidade com ressalva da presente prestação de contas.

É o parecer.

Assinatura Digital

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador do Ministério Público de Contas

FVG